



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 23 de Setembro de 2025 • Ano • Nº 4680

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Extratos de Contratos.....	02 a 02.
Termos Aditivos.....	03 a 09.



## **Extratos de Contratos**



MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO PMP Nº 13/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.13035974915.PROCADM.PMP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PARA A ESCADARIA DO ROSÁRIO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

**ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2025.**

**VIGÊNCIA: 60 Dias**

**VALOR GLOBAL: R\$ 39.373,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e três reais).**

**EMPRESA HOMOLOGADA: POWERLUME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

**CNPJ sob nº 17.250.690/0001-30**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.**

**Gustavo de Alencar Freitas  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**

**PUBLICADO POR INCORREÇÃO\*\*\*\*\***

## Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.05022488711.ABC.PMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA BL DISTRIBUÍDORA LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelaSra. **WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**.

**CONTRATADA:** **BL DISTRIBUÍDORA LTDA**, situada no Loteamento Jasmelino, nº 51, Lote 09, Quadra 01, Bairro Santa Dom Constantino, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 51.420.204/0001-12, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **VICTOR FERREIRA LIRA**, com fundamento no art. 124 da Lei 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Acréscimo de 24,98% no valor contrato, conforme art. 124, paragrafo 1º da Lei nº 14.133/2021.

**ÓRGÃO:** 10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 10.016 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:**1600- SUS – CUSTEIO

**VALOR:** R\$ 52.984,13 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e treze centavo)

**2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não expressamente alteradas por este instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br

- Pag. 1 -



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 27 de agosto de 2025.

**WANINNA PRISCYLLA  
SANTOS MENDONÇA**

Assinado de forma digital por WANINNA  
PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA  
Dados: 2025.08.27 12:05:51 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2025.001.20630

**WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**  
CONTRATANTE

**BL DISTRIBUÍDORA LTDA**  
CONTRATADA

**VICTOR  
FERREIRA DE  
LIRA:138405  
80447**

Assinado de forma  
digital por VICTOR  
FERREIRA DE  
LIRA:13840580447  
Dados: 2025.08.27  
12:48:29 -03'00'





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0222-062/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E TH HOSPITAL DE OLHOS DE PENEDO - HOP, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pela **Sra. Waninna Priscylla Santos Mendonça**.

**CONTRATADA:** **TH HOSPITAL DE OLHOS DE PENEDO - HOP**, situada na Rua Santa Catarina nº 09, Bairro Dom Constantino, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 28.741.372/0001-98, neste ato representado pelos sócios **Sr. Thiago Henrique Carvalho Nunes e Hugo Leonardo Carvalho Nunes**, com fundamento no art. 125 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor contrato, conforme art.125, da Lei nº 8.666/93.

**ÓRGÃO:** 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

**PROJETO ATIVIDADE:** 2076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 1600- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

**VALOR:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

**2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original **enão** expressamente alteradas por este instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

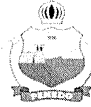
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 06 de junho de 2025.

**WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**  
CONTRATANTE

**TH HOSPITAL DE OLHOS DE PENEDO - HOP**  
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 042/2022**

**QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO  
PMP Nº 042/2022, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 0002847/2022 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO E A  
EMPRESA TAVARES E CIA DE SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA, NAS CONDIÇÕES E  
TERMOS SEGUINTE:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Gustavo de Alencar Freitas.

**CONTRATADO: TAVARES E CIA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 20.871.412/0001-04, com sede na Rua da Independência, nº 126, Centro, Delmiro Gouveia/AL, neste ato representada pelo Sr. Mércio José Tavares Lopes Júnior.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo ao Contrato PMP nº 042/2022, processo administrativo nº 0002847/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato PMP nº 042/2022, processo administrativo nº 0002847/2022, por igual período, conforme a lei 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 30 de agosto de 2025 e término em 30 de agosto de 2026;

**2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 30 de agosto de 2025.

	<p>MERCIO JOSE TAVARES LOPES JUNIOR:7773299549</p> <p>Assinado de forma digital por MERCIO JOSE TAVARES LOPES JUNIOR:77732995449</p>
<p><b>GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS</b> MUNICÍPIO DE PENEDO/AL</p>	<p><b>MÉRCIO JOSÉ TAVARES LOPES JÚNIOR</b> CONTRATADA</p>





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

63º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

**SEXAGÉSIMO TERCEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018  
(PROCESSO FÍSICO) QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO  
E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE  
PENEDO, NAS CONDIÇÕES E TERMOS  
SEGUINTE:**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**.

**CONTRATADA:** **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO**, situada na Avenida Getúlio Vargas, 423, Centro, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 12.542.999/0001-80, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. **AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO**, com fundamento no art. 125 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato, conforme Portaria GM/MS nº 8.013 de 25 agosto de 2025, para fins do recebimento referente ao mês de agosto de 2025.

**ÓRGÃO:** 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**UND. ORÇAMENTÁRIA:** 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

**ELEMENTO:** 33.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

**FONTE:** 1605.00.000 – ASSIST. FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMP. AO PAG. DOS PISOS SAL. P. PROF. ENFERMAGEM

**VALOR:** R\$ 196.865,29 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 12 de setembro de 2025.

**WANINNA PRISCYLLA  
SANTOS MENDONÇA**

Assinado de forma digital por WANINNA  
PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA  
Dados: 2025.09.12 10:33:18 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2025.001.20693

**WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente  
**AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO**  
Data: 12/09/2025 11:55:47-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO**  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO  
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | [seplag@penedo.al.gov.br](mailto:seplag@penedo.al.gov.br)